



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.710, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a municipalização de rua localizada no Bairro Cruz Pequena, com início na Estrada Municipal Carlos Giácomo Angelo Massetti.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica municipalizada a Rua situada a 170,00 m (cento e setenta metros) da lateral esquerda da Estrada Municipal Jesus Antônio de Miranda, sentido centro – bairro, tendo início na Estrada Municipal Carlos Giácomo Angelo Massetti nas coordenadas UTM 450460.00 m E - UTM 7468538.00 m S , possuindo uma extensão de 244,00 m (duzentos e quarenta e quatro metros) com largura de 9,00 m, tendo as seguintes coordenadas no seu término: UTM 450236.00 m E – 7468461.00 m S onde existe um “*cul-de-sac*” com diâmetro igual a 15,40 metros.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2023.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2023.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ /Projeto de Lei 162/2023